



Comprovante de Publicação

Nº: 13543

Data/Hora Veiculação: 30/11/2012 15:38

Ato: **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE Nº 006/2012**

Assunto: **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA – ME**

Tipo: **Licitações - Aviso de Procedimento Administrativo**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Administração**

Ementa: A Secretaria Municipal de Administração, ao apreciar os fatos e documentos constantes do Processo Administrativo nº 10981/2012, instaurado para apurar atividades irregulares atribuídas à empresa TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA – ME., entende que restou plenamente demonstrada a prática de atos ilícitos materializados na tentativa de frustrar os objetivos da licitação, tentando fraudar, mediante ajuste e combinação, com o fim de assim, obter indevida vantagem na adjudicação do objeto, atentando assim contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas, nos termos do art. 88, inciso II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Secretário Municipal de Administração DECLARA A INIDONEIDADE da empresa: TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 02.784.661/0001-80, com fulcro no art. 87, inciso IV e § 3º, e no art. 88, inciso II e III, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, pelo prazo de 02 (dois) anos, permanecendo assim, enquanto perdurar sua inidoneidade.

Identificação:

4621/2012

Data

Publicação :

03/12/2012